



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC: EDITAL DE RESULTADO FINAL

Edital de Seleção de projetos culturais no âmbito do Edital nº 006/2023 - Seleção de Projetos Estratégicos Programas Estruturantes

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 006/2023, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC.

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar foi interposto recurso para reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) e, considerando a manutenção da decisão, o documento foi encaminhado ao titular da pasta para decisão final, conforme item 14.4 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados e desclassificados.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos a serem entregues para formalização do termo de fomento.

Art. 6º De acordo com o item 19 do Edital nº 006/2023, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Fomento descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/362/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na perda do direito à celebração da parceria, conforme item 19.5 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de fomento, o representante da entidade proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital 002/2023, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Art. 8º Os projetos não selecionados e seus anexos serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Bernardo Jose Pellegrini

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo I - Resultado dos Recursos

Linha: Projetos Estratégicos Carnaval Popular

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
---------------	-------------------	----------------	------------------	---	----------------

on-2019174392	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração	Londrina pede samba 2024	80	Reconsiderado. A inscrição foi realizada por Otávio Macedo que no currículo informa que foi presidente da Associação até 2021. No plano de trabalho consta como presidente Ivo Justino. Conforme item 8.2.2 do Edital, a inscrição deve ser realizada pelo presidente, podendo suprir com a devida procuração, conforme item 8.2.2.1. Considerando a apresentação de procuração emitida pelo presidente da entidade, Ivo Justino Júnior, autorizando Otávio Henrique de Azevedo Macedo a efetivar a inscrição no Londrina Cultura, a Comissão acata o recurso.	Recurso provido por reconsideração da Comissão.
---------------	--	--------------------------	----	--	---

Anexo II - Projetos Selecionados

Linha Projetos Estratégicos Programa Feito na Fábrica

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Situação
on-864965572	Instituto Cidadania	Fabrincante	75	R\$ 143.050,00	R\$ 143.050,00	Selecionado

Linha Produção de Conteúdo

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Situação
on-94318828	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Circula Cultura	75	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Selecionado

Linha Projetos Estratégicos Programa Patrimônio e Memória

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Situação
on-1354519333	ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina	Difusão do patrimônio cultural e das memórias da cidade: Coleção Fotográfica Prefeitura Municipal de Londrina - fase IV	90	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Selecionado

on-236733366	Instituto Coletivo Black Divas	Teias do Tempo: Patrimônio e Memória Ancestral	45	R\$ 80.000,00	-	Desclassificado por não atingir a pontuação mínima necessária, conforme item 13.12. O projeto também não apresenta todas as cartas de pré-reserva dos locais citados, com exceção do MARL, não comprova a experiência prévia, não apresenta minuta da programação e não apresenta carta de anuência da coordenadora, conforme estabelecido no item 6.3 do Anexo I do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 14.6 do Edital.
on-1202863641	MHCT - Museu de História Ciência e Tecnologia	Exposição Fragmentos da História - Museus e Cultura.	45	R\$ 43.920,00	-	Desclassificado por não atingir a pontuação mínima necessária, conforme item 13.12. O projeto também não apresenta todas as cartas de pré-reserva e a comprovação de experiência, conforme estabelecido no item 6.3 do Anexo I do Edital. Os documentos poderão ser encaminhados no prazo de recurso, de acordo com o item 14.6 do Edital.

Linha Projetos Estratégicos Carnaval Popular

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Situação
on-2019174392	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração	Londrina pede samba 2024	80	R\$ 99.700,00	R\$ 99.700,00	Selecionado
on-1346114906	Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina	Carnaval Bloco Bafo Quente 2024	75	R\$ 100.000,00	R\$ 93.250,00	Selecionado o valor de F e sendo esta comissão de 10% previsto no Edital, deve o proponente readequar o Trabalho no caso de

Linha Projetos Estratégicos Bibliotecas

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Situação
--------	------------	---------	-----------	----------------	----------------	----------

on-1583302160	Instituto Cidadania	Bibliocircuito 2023 - Perto do Coração Selvagem de Clarice Lispector	80	R\$ 80.000,00	R\$ 74.000,00	Selecionado
---------------	---------------------	--	----	---------------	----------------------	-------------

Linha Projetos Estratégicos Festas Rurais

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Inscrito	Valor Aprovado	Situação
on-755529379	Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	Festa é Cultura	75	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Selecionado

Anexo III - Documentação Obrigatória para celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital

19. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.1.1 Após análise técnica, se houver qualquer incorreção na documentação o proponente será notificado a corrigir, sendo concedido o prazo de 15 dias para apresentar novos documentos, sob pena de desclassificação.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: Cópia do RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada - Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;

19.2.13 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

19.2.14 Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;

19.2.15 Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;

19.2.15.1 No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;

19.2.15.2 Para os projetos que se enquadrem no item 19.2.15.1 anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega da cópia do contrato de locação;

19.2.16 Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.

19.2.16.1 No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentado o Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

19.2.17 Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017 contendo, entre outros, que informação se possui direito à imunidade tributária constitucional, e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

19.2.18 Extrato ou outro documento bancário com saldo zerado contendo o número da agência e número da conta poupança, em nome da entidade, que será de utilização exclusiva do projeto e recebimento dos repasses.

19.2.18.1 A movimentação dos recursos deverá ser realizada somente através da conta poupança de qualquer banco, à exceção de impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Diretoria de Incentivo à Cultura.

19.2.19 Lei de Declaração de utilidade pública municipal;

19.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens 19.2.4 a 19.2.10, as certidões positivas com efeito de negativas.

19.4 Se a Vila Cultural não possuir os documentos do item 19.2.16.1, poderá apresentar a Declaração do Anexo XIII com solicitação para

posterior apresentação desses documentos.

19.4.1 Até a apresentação desses documentos ficará suspensa a execução do objeto do termo e o repasse de recursos, sendo que a não apresentação no prazo máximo de 90 dias acarretará na rescisão do termo de fomento assinado;

19.5 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 19.1 ao 19.2.18 no prazo estabelecido, importará na perda do direito à celebração da parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 25/09/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11143646** e o código CRC **543C3A06**.

Secretaria Municipal da Cultura - Praça Primeiro de Maio, 110, Londrina/PR. Fone (43)3371-6613 Site: www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic E-mail: promic.cultura@londrina.pr.gov.br
Referência: Processo nº 19.024.107362/2023-85

SEI nº 11143646